

LEI Nº 10.311 , DE 22 DE Abril DE 1.987

Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Abastecimento, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB, órgão responsável pelo abastecimento de gêneros alimentícios e atividades correlatas, no âmbito da competência do Município de São Paulo, tem por atribuição:

I - Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, cadastrar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios e atividades correlatas;

II - Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, cadastrar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao funcionamento de bancas de flores e feiras de arte e artesanato nas vias e logradouros públicos;

III - Estabelecer normas e preceitos que orientem o funcionamento de estabelecimentos atacadistas, varejistas e de consumo público de gêneros alimentícios, bem como regular e fiscalizar as atividades desse comércio;

IV - Administrar os entrepostos, frigoríficos, matadouros, mercados municipais, centrais de abastecimento, feiras-livres e outros equipamentos de atividades correlatas;

V - Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos abastecedores e dos produtos alimentícios, bem como vistoriar, quanto às referidas condições, para efeito de licenciamento, os estabelecimentos de gêneros alimentícios e de consumo público, cujo controle sanitário seja de competência do Município;

VI - Contribuir para a melhoria da alimentação da população, através de programas de educação alimentar, divulgando o valor nutritivo dos alimentos e as condições de higiene dos produtos para consumo;

VII - Estudar normas e propor ou adotar medidas que contribuam para a racionalização da comercialização de gêneros alimentícios, estimulando os empreendimentos nesse setor;

VIII - Colaborar com os órgãos federais, estaduais e municipais, no sentido de assegurar a normalização da produção e do abastecimento de gêneros essenciais à população;

IX - Cooperar para o fomento da produção agropecuária, especialmente dos produtos hortifrutigranjeiros;

X - Estudar e propor o estabelecimento de convênios com a União, Estados e Municípios, para a planificação de obras e serviços de abastecimento, inclusive com emprego de recursos oficiais ou privados;

XI - Organizar e manter o cadastro dos estabelecimentos comerciais, industriais e produtores localizados no Município, e que intervenham no seu abastecimento;

XII - Desenvolver outras atividades correlatas, ligadas à área de abastecimento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Abastecimento constitui-se:

I - Gabinete do Secretário - SEMAB-G;
II - Conselho Municipal de Abastecimento de São Paulo - COMAB-SP;

III - Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA;

IV - Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP;

V - Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB;

VI - Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD.

Art. 3º - O Gabinete do Secretário compõe-se de:

I - Chefia de Gabinete;

II - Assessoria Técnica;

III - Assessoria Jurídica;

IV - Divisão Administrativa;

V - Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos;

VI - Divisão Técnica de Documentação;

VII - Seção Técnica de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão Administrativa do Gabinete do Secretário compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Protocolo; com:
a) Setor de Protocolo;
b) Setor de Expediente;

II - Seção de Atividades Complementares, com:

a) Setor de Reprografia;

b) Setor de Copia;

III - Seção de Pessoal, com:

a) Setor de Controle de Pessoal;

b) Setor de Prontuário;

IV - Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 5º - A Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos do Gabinete do Secretário compõe-se de:
I - Seção de Frota de Veículos e Manutenção, com:

a) Setor de Tráfego;

b) Setor de Inspeção de Veículos;

II - Seção de Expediente, com Setor de Controle de Pessoal.

Art. 6º - A Divisão Técnica de Documentação do Gabinete do Secretário compõe-se de:
I - Seção de Expediente;

II - Seção Técnica de Informação, com:

a) Setor de Fichário e Arquivo;

b) Setor de Controle de Relatórios;

III - Seção Técnica de Estatística e Análise, com Setor de Levantamento de Dados;

IV - Seção Técnica de Divulgação, com Setor de Recursos Audio-Visuais.

Art. 7º - A Seção Técnica de Contabilidade do Gabinete do Secretário compõe-se de:
I - Setor de Almoxarifado;

II - Setor de Escrituração Contábil;

III - Setor de Controle de Bens Patrimoniais.

Art. 8º - O Departamento de Vigilância e Controle Sanitário compõe-se de:
I - Gabinete do Diretor;

II - Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos;

III - Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais;

IV - Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos.

Art. 9º - O Gabinete do Diretor do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário compõe-se de:
I - Assistência Técnica;

II - Assistência Jurídica;

III - Setor Técnico de Comando Sanitário;

IV - Setor de Controle de Relatórios;

V - Seção Técnica de Contabilidade;

VI - Divisão Administrativa, constituída de:

a) Seção de Pessoal, com Setor de Controle de Pessoal.

b) Seção de Expediente, com Setor de Protocolo.

Art. 10 - A Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário compõe-se de:
I - Assistência Técnica;

II - Setor de Almoxarifado;

III - Setor de Contabilidade;

IV - Seção de Expediente e Pessoal, com Setor de Protocolo;

V - Seção Técnica de Plantão de Alimentos, com Setor de Unidade Móvel de Laboratório;

VI - Seção Técnica de Microscopia Alimentar;

VII - Seção Técnica de Microbiologia, com:

a) Setor de Reagentes e Meio de Cultura;

b) Setor de Bacteriologia;

c) Setor de Saneantes e Produtos Líquidos;

VIII - Seção Técnica de Aditivos e Micotoxinas, com:

a) Setor de Resíduos;

b) Setor de Aditivos;

c) Setor de Micotoxinas;

IX - Seção Técnica de Análises Físico-Químicas, com:

a) Setor de Saneantes e Bebidas;

b) Setor de Análise de Qualidade;

c) Setor de Padronização e Reagentes.

Art. 11 - A Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;

II - Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais, com Setor de Arquivo;

III - Seção Técnica de Epidemiologia Alimentar e Estatística.

Art. 12 - A Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário compõe-se de:
I - Assistência Técnica;

II - Seção de Expediente e Pessoal;

III - Seção Técnica de Educação Sanitária, com Setor de Orientação Sanitária;

IV - Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Alimentos, com Setor de Auditoria Sanitária;

V - Seção Técnica de Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos, com Setor de Toxininfecção Alimentar.

Art. 13 - A Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

I - Gabinete do Supervisor;

II - Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento;

III - Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos;

IV - Supervisão de Mercados e Frigoríficos.

Art. 14 - O Gabinete do Supervisor da Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

I - Assistência Técnica;

II - Assistência Jurídica;

III - Seção Técnica de Contabilidade, com:

a) Setor de Escrituração Contábil;

b) Setor de Almoxarifado;

IV - Seção Técnica de Planejamento;

V - Seção Técnica de Atendimento Social;

VI - Divisão Administrativa, constituída de:

a) Seção de Pessoal, com Setor de Contro-

le de Pessoal;

b) Seção de Expediente, com Setor de Pro-

tocolo.

Art. 15 - A Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

I - Assistência Técnica;

II - Seção de Controle de Autos de Infração;

III - Seção de Arte e Artesanato, Flores e Atividades Correlatas;

IV - Seção de Expediente e Pessoal;

V - Divisão de Controle de Abastecimento, constituída de:

a) Setor de Expediente e Pessoal;

b) Setor de Controle de Autos de Infração;

c) Seção Técnica de Controle Sanitário de Alimentos Manipulados;

d) Seção Técnica de Controle Sanitário de Alimentos Não Manipulados;

e) Seção de Fiscalização de Feiras-Livres.

Art. 16 - A Supervisão de Cadastro e Controle de Operações compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;

II - Seção de Cadastro;

III - Seção de Informática.

Art. 17 - A Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações com

põe-se de:

I - Serviço de Inspeção Veterinária;

II - Seção de Expediente e Pessoal;

III - Seção de Cadastro;

IV - Seção de Mercados Municipais, com:

a) Mercados Municipais;

b) Setor de Expediente;

c) Mini-Mercados Municipais;

V - Seção de Frigoríficos Municipais, com:

a) Frigoríficos Municipais;

b) Setor de Expediente.

Art. 18 - A Supervisão Geral de Abastecimento compõe-se de:

I - Gabinete do Supervisor;

II - Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento;

III - Divisão Técnica de Agropecuária.

Art. 19 - O Gabinete do Supervisor da Supervisão Geral de Abastecimento compõe-se de:

I - Assistência Técnica;

II - Seção Técnica de Contabilidade;

III - Divisão Administrativa, constituída de:

a) Seção de Pessoal, com Setor de Contro-

le de Pessoal;

b) Seção de Expediente, com Setor de Pro-

tocolo.

Art. 20 - A Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento compõe-

se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;

II - Seção Técnica de Programação;

III - Seção Técnica de Controle.

Art. 21 - A Divisão Técnica de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;

II - Seção de Cadastro de Produtores;

III - Seção Técnica de Planejamento Agrope-

cuário;

IV - Seção Técnica de Orientação e Cursos de Treinamentos.

Art. 22 - O Departamento de Apoio e Desen-

volvimento compõe-se de:

I - Gabinete do Diretor;

II - Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento;

III - Divisão Técnica de Manutenção.

Art. 23 - O Gabinete do Diretor do Departamento de Apoio e Desenvolvimento compõe-se de:

I - Assistência Técnica;

II - Seção Técnica de Contabilidade;

III - Divisão Administrativa, constituída de:

a) Seção de Pessoal, com Setor de Contro-

le de Pessoal;

b) Seção de Expediente, com:

1. Setor de Protocolo;

2. Setor de Reprografia.

Art. 24 - A Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;

II - Seção Técnica de Projetos, com:

a) Setor de Desenho;

b) Setor de Topografia;

III - Seção Técnica de Obras;

IV - Seção Técnica de Orçamentos, com Se-

tor de Cadastro.

Art. 25 - A Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento compõe-se de:

I - Setor de Almoxarifado;

II - Seção de Expediente e Pessoal;

III - Seção Técnica de Manutenção Civil;

IV - Seção Técnica de Manutenção Eletro-Me-

cânica;

V - Seção Técnica de Manutenção Hidráuli-

ca.

Art. 26 - Ficam mantidos, criados ou alte-

rados, de acordo com o disposto na coluna "Síntese Nova" das Tabelas I e II que integram esta lei, os cargos de pro-

vimento em comissão e as funções gratificadas.

Parágrafo Único - O primeiro provimento dos cargos constantes desta lei será feito, livremente, em comissão, pelo Prefeito.

Art. 27 - Respeitadas as disposições contidas no artigo 19 desta lei, a definição da competência dos órgãos nele mencionados será objeto de regulamentação própria mediante decreto do Executivo.

Art. 28 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO-PAULO, aos 12 de março de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

ANTONIO SAMPAIO, PREFEITO EM EXERCÍCIO

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÉS BARRETO, Secretário das Finanças

DORIVAL MASCI DE ABREU, Secretário Municipal da Adminis-tração

CELSO TOSHITO MATSUADA, Secretário Municipal de Abasteci-mento

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Abril de 1.987.

TABELA I ANEXA À LEI NO 10.311, DE 22 DE Abril DE 1987
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
GARDEZIE DO SECRETÁRIO - SEMAB-G
PARTE A - CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Secretário Municipal - SEMAB-G	S.M.	01	Livre provimento pelo Prefeito.	I- Secretário Municipal - SEMAB-G	S.N.	01	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito.
Chefe de Gabinete - SEMAB-G	DA-14	01	Idem.	II- Chefe de Gabinete - SEMAB-G	DA-14	01	Idem. ..
Assessor Técnico - SEMAB-G	DA-12	04	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Contador (I). Livre provimento pelo Prefeito, dentre jornalistas devidamente registrados no Ministério de Trabalho (II). Livre provimento pelo Prefeito- to (I).	III- Assessor Técnico - SEMAB-G	DA-12	06	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre portadores de diploma de Contador (I). Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre jornalistas devidamente registrados no Minis- tério de Trabalho (II). Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito (I).
Assistente Técnico de Planeja- mento e Controle de Abasteci- mento e Gêneros Alimentícios e Atividades Correlatas - SEMAB-G	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares dos cargos de Médico Veteri- nário IV ou III (I).	IV- Assessor Jurídico - SEMAB-G	DA-12	02	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diplo- ma de Bacharel em Ciências Jurí- dicas e Sociais (I). Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador (I).
Dirutor de Divisão - Administrativa - SEMAB-G	DA-6	01	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira administrativa.	V- Dirutor de Divisão - Administrativa - SEMAB-G	DA-11	01	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa.
Dirutor de Divisão Técnica - da Divulgação - SEMAB-G	DA-11	01	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário (I).	VI- Dirutor de Divisão Técnica - de Apoio da Frota de Veícu- los - SEMAB-G	DA-11	02	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitá- rio (I).
Contador Chefe - da Seção Técnica de Contabi- lidade - SEMAB-G	DA-10	01	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Contador III ou II.	VII- Contador Chefe - da Seção Técnica de Contabi- lidade - SEMAB-G	DA-10	01	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador III ou II.
Chefe de Seção - de Recursos Áudio-Visuais da Divisão Técnica de Divulga- ção - SEMAB-G	DA-4	01	Livre provimento pelo Prefeito.	VIII- Chefe de Seção Técnica - da Divulgação da Divisão Téc- nica de Documentação - SEMAB-G	DA-10	01	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre titulares do cargo de Redator.
Pesquisador (Assuntos Cul- turais) - SEMAB-G	DA-7	03	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.	IX- Assistente Administrativo - SEMAB-G	DA-9	03	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universita- rio.
Assistente Administrativo - SEMAB-G	DA-8	01	Livre provimento pelo Prefeito.	XI- Assistente Administrativo - da Divisão Administrativa - SEMAB-G	DA-8	01	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito.
Chefe de Seção - de Expediente de Divisão Ad- ministrativa - SEMAB-G	DA-6	02	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Ge- ral IV.	XII- Assistente Administrativo - da Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos - SEMAB-G	DA-6	01	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre servidores municipais.
- de antiga Seção de Previden- cia - S.M.A. - Decreto nº 22.261/86				XIII- Chefe de Seção (Admi- nistração Geral)	DA-6	05	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Adminis- tração Geral IV ou III.
Oficial de Gabinete - SEMAB-G	DA-5	02	Livre provimento pelo Prefeito.	- de Expediente e Protocolo da Divisão Administrativa - SEMAB-G	DA-5	02	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito.
Encarregado de Serviço - de Almoxarife da Seção Téc- nica de Contabilidade - SEMAB-G	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servi- dores municipais.	- de Expediente da Divisão Téc- nica de Documentação - SEMAB-G	DA-5	01	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre titulares de cargos de Almoxarife II ou I.
Encarregado de Serviço - de Escrituração Contábil da Seção Técnica de Contabili- dade - SEMAB-G	FG-2	01	Idem.	- de Pessoal da Divisão Ad- ministrativa - SEMAB-G	DA-5	02	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre titulares de cargos de Técnico de Contabili- dade - SEMAB-G
Chefe de Seção - da Frota de Veículos - SEMAB-G	DA-4	01	Livre provimento pelo Prefeito.	- de Atividades Complementa- res da Divisão Administrati- va - SEMAB-G	DA-5	02	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito.
				- de Expediente da Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos - SEMAB-G	DA-5	01	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre titulares de cargos de Técnico de Contabili- dade - SEMAB-G
				- de Encarregado do Setor - de Almoxarife da Seção Téc- nica de Contabilidade - SEMAB-G	DA-5	02	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre titulares de cargos de Encarregado do Setor - de Almoxarife da Seção Téc- nica de Contabilidade - SEMAB-G
				- de Controle de Pesa Patro- nais da Seção Técnica de Contabilidade - SEMAB-G	DA-4	01	Livre provimento em comissão pe- lo Prefeito, dentre servidores municipais com comprovada expe- riência na área.
				- de Técnico de Contabilidade - da Frota de Veículos e Manu- tenção da Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veícu- los - SEMAB-G			

Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	03	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.	XVIII- Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	08	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de oficial de Administração Geral III ou II.
- do Pessoal da Seção de Expediente da Divisão Administrativa - SEMAB-G			- de Controle de Pessoal da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa - SEMAB-G				
- do Expediente da Divisão de Divulgação - SEMAB-G			- de Fichário e Arquivo da Seção Técnica de Informação da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB-G				
- do Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa - SEMAB-G			- de Protocolo da Seção de Expediente e Protocolo da Divisão Administrativa - SEMAB-G				
- do Prontuário de Seção de Pessoal da Divisão Administrativa - SEMAB-G			- de Prontuário de Seção de Pessoal da Divisão Administrativa - SEMAB-G				
- do Controle de Pessoal da Seção de Expediente da Divisão Técnica de Aceleração da Frota de Veículos - SEMAB-G			- de Controle de Pessoal da Seção de Expediente da Divisão Técnica de Aceleração da Frota de Veículos - SEMAB-G				
- do Controle de Relatório da Seção Técnica de Informação da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB-G			- de Levantamento de Dados da Seção Técnica de Estatística e Análise da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB-G				
- do Auxiliar de Direção - SEMAB-G	DA-3	01	Livre provimento pelo Prefeito.	XIX- Auxiliar de Direção - SEMAB-G	DA-3	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Encarregado de Serviço	FG-2	02	Pelo Secretário, dentre servidores municipais (2).	XX- Encarregado de Setor	DA-2	05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre motoristas municipais (2).
- de Tráfego da Seção de Frota de Veículos - SEMAB-G			- de Tráfego da Seção de Frota de Veículos e Manutenção da Divisão Técnica de Aceleração da Frota de Veículos - SEMAB-G				
- de Manutenção da Seção de Frota de Veículos - SEMAB-G			- de Inspeção de Veículos da Seção de Frota de Veículos e Manutenção da Divisão Técnica de Aceleração da Frota de Veículos - SEMAB-G				
- do Auxiliar de Gabinete (5)			- de Reprogramação da Seção de Atividades Complementares da Divisão Administrativa - SEMAB-G				
- da Divisão Administrativa (1)			- de Recursos Áudio-Visuais da Seção Técnica de Divulgação da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB-G				
- da Divisão Técnica de Divulgação (1)			- de Copia da Seção de Atividades Complementares da Divisão Administrativa - SEMAB-G				
Auxiliar Executivo - SEMAB-G	DA-1	03	Livre provimento pelo Prefeito (2).	XXI- Auxiliar de Gabinete	DA-2	10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores do quadro operacional com experiência na área (1).
			Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais exigido a escolaridade mínima de 20 Grau (1).	- do Gabinete do Secretário (5)			Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
				- da Divisão Administrativa (3)			
				- da Divisão Técnica de Documentação (2)			

TABELA II ANEXA À LEI N° 10.311, DE 22 DE Abril de 1987
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMAB-GAB
PARTE A - FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO NOVA			
	FG	LOT.		FG	LOT.	DESIGNAÇÃO	
Encarregado de Serviço - de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal - SEMAB-G	FG-5	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	I- Encarregado de Serviço - de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal - SEMAB-G	FG-5	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.
Operador de Telex - SEMAB-G	FG-2	09	Pelo Secretário, dentre portadores de Certificado de Conclusão de Curso de Operador de Telex.	II- Operador de Telex - da Seção de Atividades Complementares da Divisão Administrativa - SEMAB-G	FG-2	12	Pelo Secretário, dentre portadores de Certificado de Curso de Operador de Telex.
Auxiliar de Administração - SEMAB-G	FG-2	09	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	III- Auxiliar de Administração - SEMAB-G	FG-2	15	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.
Encarregado de Serviço - de Impressão Gráfica da Divisão Técnica de Divulgação - SEMAB-G	FG-2	01					

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO - SEMAB-VISA
PARTE B - CARROS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DESCRIÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DESCRIÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Dirutor Técnico de Departamento - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro portadores de diploma de Nível Universitário, graduados em Saúde Pública, com experiência mínima de cinco anos.	I- Dirutor Técnico de Departamento - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro portadores de diploma de Nível Universitário, graduados em Saúde Pública, com experiência mínima de cinco anos na área.
Médico Veterinário Diretor da Divisão Técnica - da Coordenação Técnica e Planejamento do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-12	01	Livre provimento em comissão, dentro titulares de cargos de Médico Veterinário IV ou III.	II- Médico Veterinário Diretor da Divisão Técnica - de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-12	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro titulares de cargos de Médico Veterinário IV ou III.
Diretor de Divisão Técnica - do Controle Sanitário dos Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-12	02	Livre provimento em comissão, dentro titulares de cargos de Médico Veterinário IV ou III, com curso de Saúde Pública e Chefia.	- de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
- Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA				- Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
Auxiliante Técnico de Direção II - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro servidores municipais portadores de diploma de Nível Universitário.	III- Auxiliante Técnico de Direção II - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro portadores de diplomas de Nível Universitário.
Auxiliante Jurídico - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro integrantes da carreira de Procurador.	IV- Auxiliante Jurídico - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro titulares de cargo de Procurador.
Médico Veterinário Chefe	DA-10	03		V- Médico Veterinário Chefe	DA-10	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II.
- da Seção de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			Livre provimento em comissão, dentro titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II, com curso de Chefia (2).	- da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
- da Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais da Divisão Técnica de Vigilância e Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA				- da Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
- da Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			Livre provimento em comissão, dentro titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II, com curso de Chefia e Saúde Pública (1).	- da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
Chefe de Seção Técnica	DA-9	04		VI- Chefe de Seção Técnica	DA-10	07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro titulares de cargos de Médico Veterinário, Engenheiro Técnico de Alimentos, com graduação em Saúde Pública (1). X
- de Avaliação e Normas da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro servidores municipais Farmacêuticos Biocíquímicos, Médicos Veterinários e Engenheiros Químicos ou Tecnólogos de Alimentos, com graduação em Saúde Pública e curso de Chefia.	- de Controle de Doenças Transmíditas por Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
- de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro servidores municipais Engenheiros Químicos, Farmacêuticos Biocíquímicos, com curso de Chefia e reconhecida capacidade em exames bromatológicos.	- de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
- de Toxicologia e Investigação de Fraudes em Alimentos da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro servidores municipais Médicos Veterinários, Engenheiros Técnicos de Alimentos, Engenheiros Químicos, com curso de Saúde Pública e Chefia.	- de Epidemiologia Alimentar e Estatística da Divisão de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
- de Toxicologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro servidores municipais Engenheiros Químicos, Farmacêuticos Biocíquímicos, Químico Superior, com curso de Chefia e reconhecida capacidade em Toxicologia.	- de Aditivos e Micotoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
.....				- de Microscopia Alimentar da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
.....				- de Plantão de Alimentos da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
.....				- de Educação Sanitária da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
.....				- de Educador de Saúde Pública da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			

Assistente Técnico da Direção	DA-9	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de Nível Universitário, com especialização em alimentos e curso de Saúde Pública.	VII- Contador Chefe - da Seção Técnica de Contabilidade do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador III ou II.
- da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA - da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA				VIII - Assistente Técnico da Direção - da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA - da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-10	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Nível Universitário, com especialização em alimentos e Saúde Pública.
Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-8	01	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira administrativa.	X- Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico Veterinário.
Chefe de Seção (Administração Geral)	DA-6	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV.	XI- Chefe de Seção (Administração Geral)	DA-6	05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa.
- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA - de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA				- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA - de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA - de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
Encarregado de Setor	PG-28	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais com reconhecida capacidade.	XII- Técnico de Contabilidade Encarregado	DA-5	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Técnico de Contabilidade II ou I.
- de Contabilidade da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA				- de Setor de Contabilidade da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
Encarregado de Setor	PG-28	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais com reconhecida capacidade.	XIII- Encarregado de Setor de Almoxarifado da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-5	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Almoxarife II ou I.
- de Almoxarifado da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA				XIV- Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.
Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.	- de Arquivo da Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA - de Protocolo da Seção de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
- de Arquivo da Seção de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA				- de Controle de Pessoal da Seção de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA - de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA - de Controle de Relatórios do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			

Auxiliar de Gabinete	DA-1	03	Livre provimento em comissão pelo Secretário, dentre servidores municipais.	XV-Auxiliar de Gabinete	DA-2	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
- do Gabinete do Diretor do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- do Gabinete do Diretor do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO - SEVAB-VISA
PARTE B - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FG		
Auxiliar Administrativo - da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA	FG-28	02	Pelo Secretário, dentre servidores municipais com reconhecida capacidade.	I-Auxiliar Administrativo - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA	FG-28	02	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.
Escrivendo de Setor - da Vigilância e Controle Sanitário da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA	FG-6	13	Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários (5).	II-Escrivendo de Setor	FG-6	13	Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários (5).
Escrivendo de Setor - da Reagentes e Meio de Cultura da Seção de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- da Reagentes e Meio de Cultura da Seção de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- da Bacteriologia da Seção de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- da Bacteriologia da Seção de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- de Saneantes e Produtos Líquidos da Seção de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Saneantes e Produtos Líquidos da Seção de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- de Unidade Móvel de Laboratório da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Unidade Móvel da Seção Técnica de Planejamento de Alimentos da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- de Auditoria Sanitária da Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Auditoria Sanitária da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- de Saneantes e Bebidas da Seção de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Engenheiros Químicos, Químico Superior ou Farmacêuticos Bioquímicos (2).	- de Saneantes e Bebidas da Seção de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Engenheiros Químicos, Químico Superior ou Farmacêuticos Bioquímicos (2).
- de Análise de Qualidade da Seção de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Análise de Qualidade da Seção Técnica de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- de Aditivos da Seção de Toxicologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Biocíquimicos, Engenheiros Técnicos de Alimentos ou Químico Superior (2).	- de Aditivos da Seção Técnica de Aditivos e Micronutrientes da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Biocíquimicos, Engenheiros Técnicos de Alimentos ou Químico Superior (2).
- de Resíduos da Seção de Toxicologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Resíduos da Seção Técnica de Aditivos e Micronutrientes da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- de Padronização e Reagentes da Seção de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Biocíquimicos ou Químico Superior.	- de Padronização e Reagentes da Seção Técnica de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Biocíquimicos ou Químico Superior.
- de Micotoxinas da Seção de Toxicologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários, Farmacêuticos Biocíquimicos ou Biologistas.	- de Micotoxinas da Seção Técnica de Aditivos e Micronutrientes da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários, Farmacêuticos Biocíquimicos ou Biologistas.
- de Orientação Sanitária da Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários com reconhecida capacidade (2).	- de Orientação Sanitária da Seção Técnica de Educação Sanitária da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários (2).
- de Toxinificação Alimentar da Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Toxinificação Alimentar da Seção Técnica de Controle de Doenças Transmídiais por Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			

SUPERVISÃO GERAL DE OPERAÇÕES - SEMAB-OP
PARTE C - CARROS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Supervisor - da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	I - Supervisor Geral - da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Supervisor - da Supervisão de Mercados e Entregueiros da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	DA-12	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	II - Supervisor - da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-12	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário (2).
Assessor Técnico de Planejamento e Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Atividades Correlatas - SEMAB-G			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro portadores de diploma de Médico Veterinário.				
Supervisor (Médico Veterinário) da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades do Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Operações - SEMAB-OP			Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário IV ou III.	- da Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro titulares de cargos de Médico Veterinário (1).
Assistente Técnico de Planejamento e Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Atividades Correlatas - SEMAB-G	DA-11	04	Livre provimento pelo Prefeito, dentro servidores municipais portadores de diploma de nível Universitário, graduados em Saúde Pública (3).	III - Assistente Técnico de Direção II - da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-11	05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro portadores de diploma de Nível Universitário (3).
			Livre provimento em comissão pelo Prefeito (1).	IV - Assistente Jurídico da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito (2).
Médico Veterinário Chefe - da Unidade de Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	DA-9	20	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro servidores municipais Médicos Veterinários.	V- Diretor de Divisão - de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-11	30	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro servidores municipais portadores de diploma de Médico Veterinário.
Contador Chefe - da Unidade de Contabilidade da Supervisão Geral Administrativa - SGA	DA-9	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro servidores municipais portadores de diploma de Contador.	VI- Contador Chefe - da Seção Técnica de Contabilidade da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro titulares de cargos de Contador III ou II.
Assistente Técnico de Direção I	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro servidores municipais.	VII- Assistente Técnico de Direção - da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-10	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro servidores municipais.
Chefe de Seção Técnica - de Controle de Feiras de Abastecimento do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	DA-9	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.				Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Médico Veterinário Encarregado - da Subunidade de Equipamentos de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos da Unidade de Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP (20)	DA-8	40	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro servidores municipais Médicos Veterinários.	VIII- Chefe de Seção Técnica - de Controle Sanitário de Alimentos Manipulados da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (30)	DA-9	60	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro servidores municipais portadores de diploma de Médico Veterinário.
				- de Controle Sanitário de Alimentos Não Manipulados da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (30)			

Chefe de Seção Técnica - de Entrepósitos e Frigoríficos da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	DA-9	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	X- Chefe de Seção Técnica de Planejamento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP - de Atendimento Social da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-9	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.
Chefe de Seção (Administração Geral) - de Entrepósitos e Mercados Regionais da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	DA-6	01	Livre provimento em comissão, dentro titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV.	- de Frigoríficos Municipais da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-9	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores do Certificado de 20 Cras ou equivalente.
Administradores de Mercado - de Serviço de Entrepósitos e Mercados Municipais da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	DA-6	21	Livre provimento pelo Prefeito, dentro titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV, Ciclo Secundário ou equivalente e experiência administrativa.	XI- Administrador de Mercado e Frigorífico - da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-8	22	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV, ou equivalente.
Diretor de Divisão - Administrativa da Supervisão Geral Administrativa - SGA	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro integrantes da carreira administrativa.	XII- Diretor de Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro integrantes da carreira administrativa.
Chefe de Seção (Administração Geral) - da Subunidade de Pessoal da Divisão Administrativa da Supervisão Geral Administrativa - SGA	DA-6	05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV.	XIII- Chefe de Seção (Administração Geral) - de Pessoal da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-6	13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentro titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV ou III.
- da Subunidade de Expediente da Divisão Administrativa da Supervisão Geral Administrativa - SGA				- de Expediente da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP			
- da Subunidade de Cadastro de Agentes Manipuladores de Gêneros Alimentícios e Atividades Correlatas da Unidade de Licenciamento da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Operações - SEMAB-OP				- de Informática da Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP			
- da Subunidade de Cadastro de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Operações - SEMAB-OP				- de Expediente e Pessoal da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP			
- da Subunidade de Expediente e Pessoal da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP				- de Expediente e Pessoal da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP			
				- de Expediente e Pessoal da Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP			
				- de Cadastro da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP			
				- de Cadastro da Supervisão de Cadastro de Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP			
				- de Arte e Artesanato, Flores e Atividades Correlatas da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (5)			
				XIV- Chefe de Seção - de Controle da Ação de Infração da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (1)	DA-6	31	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Agentes Vizinhos da Secretaria Municipal de Abastecimento.
				- de Fiscalização de Feiras Livres da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (30)			
				XV- Assistente do Administrador de Mercado e Frigorífico - da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-6	22	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores do Certificado de Conclusão do 2º Cras ou equivalentes.
Técnico de Contabilidade Encarregado - da Subunidade de Contabilidade da Supervisão Geral Administrativa - SGA	DA-4	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com diploma de Técnico de Contabilidade.	XVI- Técnico de Contabilidade Encarregado de Setor - de Escriturário Contabil da Seção Técnica de Contabilidade da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-5	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Técnico de Contabilidade II ou I.
Encarregado de Setor - de Expediente da Supervisão Geral Administrativa - SGA	FG-29	01	Pelo secretário, dentre servidores municipais.	XVII- Encarregado de Setor - de Almoxarife da Seção Técnica de Contabilidade da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-5	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Almoxarife II ou I.
Encarregado de Setor - de Expediente da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	FG-29	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	XVIII- Encarregado de Setor (Administrador Geral) - de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-4	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.
Encarregado de Serviço - de Expediente das Unidades de Controle da Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medicamentos Vias e Logotópicos Pálicos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	FG-28	18	Idem.	- de Expediente e Pessoal da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (16)			
Encarregado de Serviço - de Expediente das Unidades de Controle da Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medicamentos Vias e Logotópicos Pálicos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP				- de Expediente e Pessoal da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (30)			

					- de Expediente da Frigoríficos Municipais da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (3)		
					- de Controle de Pessoal da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP		
					- de Controle de Autos de Infração da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (30)		
					XIX- Administrador de Mini-Mercado	DA-4	20
					- da Seção de Mercados Municipais da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP		Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de Certificado de Conclusão de 2º Grau ou equivalente.

SUPERVISÃO GERAL DE OPERAÇÕES - SEMAB-OP

PARTIE C - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO
Encarregado de Serviço - da Inspeção Veterinária da Seção Técnica de Entrepótos e Frigoríficos da Supervisão de Mercados e Entrepótos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	I- Encarregado de Serviço - da Inspeção Veterinária da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.
Encarregado de Serviço - Administrativo da Seção de Entrepóts e Frigoríficos da Supervisão de Mercados e Entrepóts da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	FG-2	03	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	II- Auxiliar de Administração da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	FG-2	03	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.
- Administrativo da Supervisão de Mercados e Entrepóts da Supervisão de Operações - SEMAB-OP				- da Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP			
- de Expediente - SEMAB-G				- da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP			

SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO - SEMAB-AB

PARTIE D - CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Assessor Técnico - SEMAB-G	DA-12	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	I- Supervisor Geral - da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.
Assessor Técnico - SEMAB-G	DA-12	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito (1).	II- Diretor de Divisão Técnica - de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento. - SEMAB-AB	DA-12	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de Médico Veterinário ou Engenheiro Agrônomo (2).
Assistente Jurídico - SEMAB-G	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	III- Assistente Técnico de Direção II - da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.
Economista-Chefe - da Unidade de Licenciamento - da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas, da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	DA-10	01	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Economista III ou II.	IV- Contador-Chefe - da Seção Técnica de Contabilidade da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador III ou II.
Médico Veterinário Chefe - da Seção de Agropecuária do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	DA-10	01	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II.	V - Chefe de Seção Técnica - de Planejamento Agropecuário da Divisão Técnica de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	DA-10	04	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário ou Engenheiro Agrônomo.
Chefe de Seção Técnica - de Informação da Divisão Técnica de Divulgação - SEMAB-G	DA-9	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	- de Controle da Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro Agrônomo ou Médico Veterinário.
				- de Orientação e Cursos de Treinamento da Divisão Técnica de Aplicação da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Nutricionista.
				- de Programação da Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro Agrônomo.
				VI - Diretor de Divisão - Administrativa da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa.
				VII - Chefe de Seção (Administração Geral)	DA-06	04	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV ou III.
				- de Pessoal da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			
				- de Expediente da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			

			- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			
			- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	VIII - Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	02
			- de Controle de Pessoal da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	- de Controle de Pessoal da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB		
			- de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	IX - Chefe de Seção	DA-4	01
SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO - SEMAB-AB PARTE B - FUNÇÕES CREDENCIADAS						
			- de Cadastro de Produtores da Divisão Técnica de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO
Encarregado de Serviço - de Assistência Agropecuária da Seção Agropecuária do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	I- Auxiliar de Administração - do Gabinete da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.

DEPARTAMENTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO - SEMAB-AD
PARTE C - CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Dirutor Técnico de Departamento - do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	I- Diretor Técnico de Departamento - do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diplomas de Nível Universitário.
Assessor Técnico - SEMAB-AD	DA-12	02	Livre provimento pelo Prefeito.	II- Diretor de Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-12	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro ou Arquiteto.
Engenheiro Chefe - da Seção Técnica de Controle do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	DA-10	02	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Engenheiro III ou II.	III- Assistente Técnico de Divisão II - do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de Nível Universitário.
- da Seção Técnica de Manutenção do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD				IV- Contador Chefe - da Seção Técnica de Contabilidade do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador III ou II.
Engenheiro Chefe - da Seção Técnica de Controle do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	DA-10	02	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Engenheiro III ou II.	V- Chefe de Seção Técnica - de Orçamentos da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-10	06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro ou Arquiteto.
				- de Manutenção Civil da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				- de Manutenção III Ilíca da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				- de Projetos da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				- de Obras da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				- de Manutenção Electro-Mecânica da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				VI- Diretor de Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa.
				VII- Chefe da Seção (Administrativa Geral) - de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-6	04	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV ou III.
				- de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			

Encarregado de Serviço - de Topografia da Seção Técnica de Manutenção do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores Municipais.	- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	VIII- Encarregado de Setor	DA-5	
				- de Topografia da Seção Técnica de Projetos da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Técnico de Agrimensor II ou I.	
				- de Desenho da Seção Técnica de Projetos da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD		Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Desenhista II ou I.	
				- de Almoxarifado da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD		Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Almoxarife II ou I.	
				X- Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.	
				- de Controle de Pessoal da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				- de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				- de Cadastro da Seção Técnica de Orçamento da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
Encarregado de Serviço - de Arquivo da Seção Técnica de Manutenção do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	XI- Encarregado de Setor	DA-2	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
				- de Reprografia da Seção de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				XII- Encarregado de Turna de Conservação e Construção	DA-02	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Pintor ou Serralheiro.
				- da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				XIII- Encarregado de Serviço de Eletricidade da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-02	04	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Eletricista.
				- de Serralheria da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Serralheiro.
				- de Carpintaria da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Carpinteiro.
				- de Hidráulica da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Encanador.

DEPARTAMENTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO - SEMAB-AD
PARTE E - FUNÇÕES QUANTIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO
Encarregado de Serviço - de Zeladoria da Seção de Expediente da Divisão Administrativa - SEMAB-GAB	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	I- Auxiliar de Administração - do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.